



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ**  
**PREVIBAM**

Rua Sérgio Montijo, 220 - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S

**PORTARIA Nº 017/2014**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **CÉLIDA ALVES CAMPOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 430.249.986-91, matrícula 046-9, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível XII, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 01 de outubro de 2014.

*Ramos*

Vanda Aparecida Ramos  
Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICADO**

**no quadro de avisos**

**Dia** 01 / 10 / 2014

*Ramos*